



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 42/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 11.526/2017-92 – **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)**;

CONSIDERANDO o que consta da Nota Técnica nº 11/2017 da Procuradoria Federal – UFES;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 5 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar os seguintes Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) a manter o sistema de reserva de vagas étnico-raciais adotado para ingresso em seus respectivos cursos de mestrado e/ou doutorado:

- I. Artes;
- II. Ciências Sociais;
- III. Comunicação e Territorialidades;
- IV. Psicologia.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo está condicionada à aprovação de cada edital do processo de seleção pelo Conselho Departamental ao qual o Programa está vinculado.

Art. 2.º Os demais Programas de Pós-graduação desta Universidade que queiram adotar o sistema de reserva de vagas previsto no Art. 1º desta Resolução deverão submeter ao Conselho Departamental para autorização.

Art. 3º. A autorização prevista nesta Resolução será mantida até que este Conselho estabeleça as normas para o sistema de reserva de vagas étnico-raciais nos Programas de Pós-Graduação desta Universidade.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2017.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA